

**COMUNICADO AO MERCADO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA)
EMIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 6ª (SEXTA) SÉRIE E DE COTAS MEZANINO DA 4ª
(QUARTA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS TURBI I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ n.º 49.936.440/0001-44

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TURBI I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório CVM n.º 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), a **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, conforme Ato Declaratório CVM n.º 12.743, de 21 de dezembro de 2012, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, conjuntos 171, 172 e 173, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.804.280/0001-20, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"), e o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.125/0001-73, na qualidade de intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, cujo requerimento de registro foi protocolado perante a CVM em 20 de abril de 2026, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de até 212.000 (duzentas e doze mil) cotas da subclasse sênior da 6ª (sexta) série da classe única do Fundo, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no respectivo Apêndice ("Cotas Seniores da 6ª Série"), e de até 26.500 (vinte e seis mil e quinhentas) cotas da subclasse subordinada mezanino da 4ª (quarta) série da classe única do Fundo, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no respectivo Apêndice ("Cotas Mezanino da 4ª Série") e, em conjunto com as Cotas Seniores da 6ª Série, "Cotas"), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma na data da primeira integralização, perfazendo a Oferta o montante de até R\$ 238.500.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões e quinhentos mil reais) na data da primeira integralização ("Oferta"), a modificação da Oferta para alterar o cronograma indicativo da Oferta, conforme novo cronograma abaixo.

Considerando que não houve recebimento de ordens de investimento e nem subscrição das Cotas, não será aberto o período de desistência da adesão à Oferta. A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Encontra-se abaixo o cronograma estimado atualizado para as principais etapas da Oferta:

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista⁽¹⁾
1	Requerimento de registro da Oferta na CVM	20/04/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	20/04/2026
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	23/04/2026
4	Registro automático da Oferta na CVM	24/04/2026
5	Divulgação do Anúncio de Início	24/04/2026
6	Início do período de subscrição/integralização e Data estimada para a primeira liquidação financeira	28/05/2026
7	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma pode ser considerada uma modificação da Oferta e, em tal caso, deverá ser comunicada à CVM e aos investidores nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início de distribuição. Dessa forma, caso não haja a distribuição da totalidade das Cotas objeto desta Oferta anteriormente a referido prazo, conforme artigo 76 da Resolução CVM 160, o anúncio de encerramento da Oferta deverá ser divulgado findo esse prazo máximo para encerramento da Oferta.

Informações adicionais sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e a CVM, bem como nas páginas do Coordenador Líder, da Administradora, do Gestor e da CVM na rede mundial de computadores.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA SERÁ SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.



São Paulo, 23 de abril de 2026.

COORDENADOR LÍDER



GESTOR

